



ID: F12693A92F944



CNPJ: 06.553.937/0001-70

PORTARIA Nº 061, DE 12 DE MARÇO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 20 (vinte) HORAS PARA 40 (quarenta) HORAS EM CARÁTER DEFINITIVO;**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80, VII, da Lei Orgânica do Município de Oeiras, bem como em razão da Lei Municipal nº 1.986/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suplementar em caráter definitivo de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas a carga horária do servidor **ELAINE CRISTINA DE SOUSA SÁ**, professora de História, matrícula 2235-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o Edital de suplementação de carga horária (Ampliação Definitiva) N° 001/2024 publicado no DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES, ANO IV – EDIÇÃO 652, DE 29 DE JANEIRO DE 2024 e, nos termos do Art. 1º da Lei 1986/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 12 de março de 2024.

*José Raimundo de Sá Lopes*  
José Raimundo de Sá Lopes  
Prefeito de Oeiras

Praça das Vitóriaas, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842  
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: 6F768F8919364



CNPJ: 06.553.937/0001-70

PORTARIA Nº 062, DE 12 DE MARÇO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 25 (vinte e cinco) HORAS PARA 40 (quarenta) HORAS EM CARÁTER DEFINITIVO;**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80, VII, da Lei Orgânica do Município de Oeiras, bem como em razão da Lei Municipal nº 1.986/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suplementar em caráter definitivo de 25 (vinte e cinco) horas para 40 (quarenta) horas a carga horária do servidor **EDILENE MIRANDA LUSTOSA**, professora Polivalência, matrícula 41-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o Edital de suplementação de carga horária (Ampliação Definitiva) N° 001/2024 publicado no DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES, ANO IV – EDIÇÃO 652, DE 29 DE JANEIRO DE 2024 e, nos termos do Art. 1º da Lei 1986/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 12 de março de 2024.

*José Raimundo de Sá Lopes*  
José Raimundo de Sá Lopes  
Prefeito de Oeiras

Praça das Vitóriaas, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842  
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: 4CEF1F2D6D9C4



CNPJ: 06.553.937/0001-70

PORTARIA Nº 063, DE 12 DE MARÇO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 25 (vinte e cinco) HORAS PARA 40 (quarenta) HORAS EM CARÁTER DEFINITIVO;**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80, VII, da Lei Orgânica do Município de Oeiras, bem como em razão da Lei Municipal nº 1.986/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suplementar em caráter definitivo de 25 (vinte e cinco) horas para 40 (quarenta) horas a carga horária do servidor **DEUSINA CONSTÂNCIA DE MOURA FÉ**, professora Polivalência, matrícula 35-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o Edital de suplementação de carga horária (Ampliação Definitiva) N° 001/2024 publicado no DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES, ANO IV – EDIÇÃO 652, DE 29 DE JANEIRO DE 2024 e, nos termos do Art. 1º da Lei 1986/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 12 de março de 2024.

*José Raimundo de Sá Lopes*  
José Raimundo de Sá Lopes  
Prefeito de Oeiras

Praça das Vitóriaas, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842  
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: A95577A568784



CNPJ: 06.553.937/0001-70

PORTARIA Nº 064, DE 12 DE MARÇO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 20 (vinte) HORAS PARA 40 (quarenta) HORAS EM CARÁTER DEFINITIVO;**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80, VII, da Lei Orgânica do Município de Oeiras, bem como em razão da Lei Municipal nº 1.986/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suplementar em caráter definitivo de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas a carga horária do servidor **CICERO SOBRINHO PEREIRA DA SILVA**, professor de Português, matrícula 2121-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o Edital de suplementação de carga horária (Ampliação Definitiva) N° 001/2024 publicado no DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES, ANO IV – EDIÇÃO 652, DE 29 DE JANEIRO DE 2024 e, nos termos do Art. 1º da Lei 1986/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 12 de março de 2024.

*José Raimundo de Sá Lopes*  
José Raimundo de Sá Lopes  
Prefeito de Oeiras

Praça das Vitóriaas, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842  
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70